



# **CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

## **PODER LEGISLATIVO**

**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

### **REQUERIMENTO Nº 081/2024**

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, após ouvido o Egrégio Plenário, nos termos do inciso IX do Art. 147 da Resolução 001/91 combinado com o disposto no inciso XIV do artigo 12 da Lei Orgânica do Município, que este expediente seja encaminhado ao Prefeito Municipal José Antônio Pereira, visto que, em fiscalização a algumas unidades da administração pública, foi observado que existem caseiros e prezando pelo bem público, solicito as seguintes informações:

1. Quantos caseiros estão atualmente designados para cuidar dos imóveis pertencentes à administração pública municipal?
2. Todos os caseiros têm contratos formais estabelecidos com a prefeitura? Se não, indicar quantos tem e quantos não tem.
3. Caso existam contratos, qual é a natureza desses contratos e quais são os direitos e responsabilidades dos caseiros neles estabelecidos?
4. Os caseiros recebem alguma forma de compensação financeira pelo seu trabalho ou estão apenas recebendo moradia em troca de seus serviços?
5. Considerando os princípios que norteiam a administração pública, existe algum tipo de processo seletivo ou controle para garantir que todos os caseiros estejam devidamente autorizados e legalmente estabelecidos nos imóveis da administração pública? Se sim, qual é o controle utilizado?
6. Solicito que seja fornecida uma lista dos caseiros atualmente empregados pela administração pública municipal, indicando o nome de cada caseiro, o imóvel da administração pública onde estão lotados e desde quando residem lá.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 9 de abril de 2024.

Isaias Coelho  
Vereador – PSD